

00180.000134/2021-92



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
 Departamento de Segurança da Informação
 Coordenação-Geral de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Governo

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TIC Nº 8/2021/CGCTIR/DSI/GSI/PR

Brasília, 18 de outubro de 2021.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/03/2021	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Aldemari Gomes Borges

ATENÇÃO!

(Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Segurança da Informação e Comunicações/GSIPR	
Responsável pela demanda: Marcelo Paiva Fontenele	Matrícula/SIAPE: 3046931
E-mail: fontenele@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-4253

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**Nome:** Aldemari Gomes Borges**Matrícula/SIAPE:** 2028874**Cargo:** Assistente Técnico**Lotação:** CGCTIR/DSI/GSI/PR**E-mail:** aldemari.borges@presidencia.gov.br**Telefone:** (61) 3411-2147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(Assinado Eletronicamente)

ALDEMARI GOMES BORGES
Assistente Técnico

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Aquisição de equipamento, tipo servidor de rede, para armazenamento de dados, com garantia, para substituição de equipamento obsoleto.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS PETIC/PR 2019-2022

Fonte: http://www4.planalto.gov.br/cgd/assuntos/planejamento-de-t-i-2011-2014/petic_2019_2022_final.pdf

ID	Objetivos Estratégicos
OE 01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR.
OE 08	Promover a inovação e a modernização da infraestrutura e serviços de TIC.

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
1751	Servidor

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Coordenação-Geral do Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov / CGCTIR), órgão requisitante do sistema, é uma coordenação ligada ao Departamento de Segurança da Informação (DSI) subordinado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR), conforme Decreto Nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019.

O CTIR Gov é o CSIRT de responsabilidade nacional de coordenação e realização de ações destinadas à gestão de incidentes computacionais (monitoramento, prevenção, tratamento e resposta a incidentes computacionais) em órgãos e entidades governamentais e tem, entre suas competências, conforme portaria nº 91, de 26 de julho de 2017:

- acompanhar e analisar tecnicamente os incidentes de segurança nas redes do governo;
- implementar mecanismos que permitam a avaliação dos danos ocasionados por incidentes de segurança nas redes do governo;

- orientar os administradores de redes do governo quanto aos procedimentos de proteção e recuperação de incidentes de rede, bem como quanto à redução de riscos, prevenção de ameaças e vulnerabilidades cibernéticas;
- pesquisar e analisar possíveis impactos de vulnerabilidades e falhas de segurança de redes do governo;
- armazenar e analisar informações relativas a ameaças e tendências de vulnerabilidades cibernéticas; e
- orientar as equipes de tratamento de incidentes de redes do governo na verificação da conformidade dos controles estabelecidos de segurança da informação.

Portanto, o CTIR Gov precisa garantir a continuidade de sua operação em caso de desastre por perda ou corrupção de informação digital. Desta forma, o equipamento que possui a função de processamento e armazenamento de cópias de segurança dos ativos de rede da Coordenação-Geral de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CGCTIR/DSI/GSI/PR), é tipo servidor de rede, de patrimônio 160.501, fabricante Dell, modelo PowerEdge R710, etiqueta de serviço F19GVL1 e expirou sua respectiva garantia pelo fabricante em 20 (vinte) de janeiro de 2013. O referido equipamento, já obsoleto, possui espaço de armazenamento já próximo ao limite de segurança. Em caso de apresentação de falha grave (no referido equipamento), não teríamos a assistência técnica e resolução adequados por motivo da obsolescência e expiração de garantia, de forma que sua função, relativa ao campo da segurança, poderia ser impactada gravemente.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A necessidade (N) prevista no PDTIC/PR 2021-2022 com sua respectiva Ação (A) e Meta (M):

- N06 - Disponibilizar infraestrutura tecnológica para segurança institucional.

Ação A55 - Adquirir servidor backup de dados para o sistema de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos.

Meta: Servidor adquirido.

Fonte: <http://www4.planalto.gov.br/cgd/assuntos/pdti-2015-2018/plano-diretor-de-tic-na-pr-pdticpr-2019-2022-revisao-2021.pdf>

6 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários serão oriundos do Programa de Trabalho: 04126400221AP0001, da Unidade Gestora 110322-GSI, Ação Orçamentária 21AP, ND 44.90.52.

ENCAMINHAMENTO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se à autoridade competente, que deverá:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no Art. 2º, IV.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO PAIVA FONTENELE
Diretor do Departamento de Segurança da Informação – DSIC/GSI



Documento assinado eletronicamente por **Aldemari Gomes Borges, Assistente Técnico(a)**, em 18/10/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paiva Fontenele, Diretor do Departamento de Segurança da Informação/GSI/PR**, em 19/10/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2923963** e o código CRC **9020F298** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0